

Decreto Municipal nº 07/96.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terras no município de Echaporã, Estado de São Paulo, comarca de Araraquã-sp, necessários à Prefeitura Municipal".

João Gonçalves, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Decreta:

Artigo 1º: Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado, por via amigável ou judicial áreas de terras situadas na fazenda Rio do Peixe das Piedades (Cascavel) neste município necessárias à abertura de ruas públicas, com as seguintes áreas 3.205,72 m² e 3.225,40 m².

Artigo 2º: As propriedades iniciam dentro das seguintes medidas e confrontações:

Parágrafo primeiro. Inicia no marco nº 01, que se encontra cravado no confronto da rua Bahia e a Rua Projetada, daí segue numa distância de 121,35 metros, confrontando, inicialmente com Mauro Pagliani Primo e posteriormente Durval Augustinho Pagliani até chegar ao marco nº 02, daí deflete à direita numa distância de 119,00 metros, confrontando com a estrada Baiadeira até chegar no marco nº 03, daí deflete à direita numa distância de 5,55 metros, confrontando com quadra 16, até chegar no marco nº 04, daí deflete à direita numa distância de 30,00 metros, confrontando com área remanescente de herdeiros de Clemente Alberto

de Souza, até chegar ao marco n.º 05, daí deflete à esquerda numa distância de 115,98 metros confrontando com o anterior até chegar ao marco n.º 06, daí deflete à direita numa distância de 11,00 metros, confrontando com a rua Bahia até chegar ao marco n.º 07, daí deflete à direita numa distância de 115,85 metros confrontando com herdeiros de Clemente Alberto de Souza até chegar ao marco n.º 08, daí deflete à esquerda numa distância de 67,00 metros, confrontando com o anterior até chegar ao marco n.º 09, daí deflete à esquerda numa distância de 115,85 metros, confrontando com o anterior até chegar ao marco n.º 10, daí deflete à direita numa distância de 11,00 metros, confrontando com a rua Bahia, chegando dessa forma ao marco inicial de n.º 01. A área descrita é referente ao prolongamento e alargamento da rua Francisco Maximiliano Lima com uma largura de 11 metros e comprimento de 115,85 metros entre a rua Bahia e a Estrada Beiradeira. Rua Quapoi (prolongamento) com largura de 11,00 metros e comprimento de 115,85 metros entre a rua Bahia e a Estrada Beiradeira. Estrada Beiradeira (alargamento), largura de 5,55 metros e comprimento de 119,00 metros.

Parágrafo segundo: Inicia no marco n.º 01, que se encontra cravado no confronto da rua Bahia e a rua Proptada, daí segue numa distância de 51,25 metros, confrontando com a área remanescente de herdeiros de Clemente Alberto de Souza até chegar ao marco n.º 02, daí deflete à esquerda numa distância de 67,00 metros, confrontando com o anterior até chegar ao marco n.º 03, daí deflete à direita numa distância de 10,00 metros, confrontando com a rua Francisco Maximiliano Lima.

até chegar no marco n.º 04, daí deflete à direita numa distância de 67,00 metros, confrontando com herdeiros de Clemente Alberto de Souza até chegar no marco n.º 05, daí deflete à esquerda numa distância de 47,30 metros, confrontando com o anterior até chegar no marco n.º 06, daí deflete à esquerda numa distância de 67,00 metros confrontando com o anterior até chegar no marco n.º 07, daí deflete à direita numa distância de 10,00 metros, confrontando com a rua Francisco Nascimento Lima até chegar no marco n.º 08, daí deflete à direita numa distância de 67,00 metros, confrontando com herdeiros de Clemente Alberto de Souza, até chegar no marco n.º 09, daí deflete à esquerda numa distância de 52,60 metros, confrontando com o anterior até chegar no marco n.º 10, daí deflete numa distância de 11,00 metros, confrontando com a rua Brasil, até chegar no marco n.º 11, daí deflete direita numa distância de 171,15 metros, confrontando com as quadras 51-50-49, até chegar no marco n.º 12, daí deflete à direita numa distância de 11,00 metros, confrontando com a rua Bahia chegando dessa forma ao marco inicial n.º 01. A área descrita é referente ao prolongamento da rua Aparecido Villas Boas com largura de 10,00 metros e comprimento de 67,00 metros, entre a rua Quaporé e a rua Francisco Nascimento Lima. Rua Mário Borghetti, com uma largura de 10,00 metros e comprimento de 67,00 metros entre a rua Quaporé e Francisco Lima. Rua Quaporé com largura de 11,00 metros e comprimento de 171,15 metros entre a rua Brasil e rua Bahia.

Artigo 3.º - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Echaporã, em 10 de outubro de 1996.

Publicada e registrada neste Departamento de Administração, na mesma data pra.

[Handwritten signature]
Sr. Carlos Silva
Secretaria

[Small handwritten mark]

[Handwritten signature]